apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos do ponto 15 do Capítulo F do presente apêndice que constitui parte integrante da presente licença.

E — Modelo económico-financeiro

13 — Valores de prestação financeira

O financiamento da titular resulta, designadamente, das Prestações Financeiras dos produtores, definidas na Tabela 1. Estas receitas devem ser utilizadas pela titular para fazer face aos diversos custos de afectação genérica e específica do seu funcionamento, bem como às eventuais contrapartidas devidas aos diversos intervenientes no sistema integrado e quando os resíduos de pilhas e acumuladores geridos tiverem um valor de mercado negativo ou nulo.

TABELA 1

Valores da prestação financeira para o biénio 2009/2010, por tipo de pilhas e acumuladores (€/kg)

	(€/kg)
P & A portáteis	
Alcalinas	0,60
Zinco Carbono	0,60
Lítio e outras	0,97
Botão	1,29
NiMH	0,40
NiCd	0,40
Iões de Lítio	0,57
Chumbo-Ácido	0,40
P & A industriais	
Chumbo-Ácido e outras	0,55

14 — Modelos de incentivo

14.1 — Nas situações em que os objectivos de recolha de resíduos de pilhas e acumuladores portáteis não se encontrem assegurados pelo modelo económico-financeiro estabelecido na presente licença, a Agência Portuguesa do Ambiente poderá solicitar à titular a apresentação de uma proposta de modelos de incentivo aos operadores dos centros de recepção pertencentes à sua rede, numa lógica de aproximação aos objectivos quantitativos a que está vinculada.

14.2 — A proposta de modelos de incentivo referida no ponto anterior deve ser fundamentada e incluir a descrição do fluxo financeiro e dos intervenientes associados.

14.3 — O procedimento de aprovação da proposta de modelos de incentivo segue, com as devidas adaptações, trâmites similares aos adoptados para os Valores de Prestação Financeira, descritos nos pontos 3 a 5 da Cláusula 6.ª

F — Acompanhamento da actividade

15 — Obrigações genéricas da titular

15.1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 da Cláusula 9.ª, a titular apresenta à Agência Portuguesa do Ambiente um relatório correspondente às suas actividades anuais, o qual deverá incluir, pelo menos, uma descrição pormenorizada dos seguintes aspectos:

Situação da empresa, designadamente, no que respeita à sua estrutura accionista e ao balanço social;

Identificação dos produtores de pilhas e acumuladores que transferiram a sua responsabilidade para a titular, com indicação da data de transferência de responsabilidade e evidenciando as acções executadas no sentido de promover a adesão de novos produtores ao sistema;

Identificação dos centros de recepção e dos pontos de recolha, bem como dos operadores de transporte, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores com quem a titular realizou contratos.

Contribuições recebidas dos produtores, com montantes discriminados por segmento de pilhas e acumuladores objecto da presente licença.

Custos incorridos e sua distribuição pelas principais vertentes (funcionamento interno, comunicação, investigação e desenvolvimento, transporte, outros custos);

Demonstração dos custos do fluxo de pilhas e acumuladores objecto de gestão partilhada com o fluxo de resíduos de equipamentos, eléctricos e electrónicos, designadamente, custos gerais, custos administrativos, custos operacionais, custos de comunicação, custos de I&D e amortizações;

Características das pilhas e acumuladores colocados em território nacional pelos produtores aderentes ao sistema integrado gerido pela titular;

Fluxo de pilhas e acumuladores e materiais resultantes do tratamento, evidenciando o cumprimento anual dos objectivos recolha e de rendimentos de reciclagem;

Demonstração de resultados com indicação das respectivas afectações (fundos e actividades conexas com a actividade principal).

15.2 — O relatório deve igualmente conter um programa plurianual de objectivos, anualmente revisto, se necessário, bem como uma avaliação da actividade da titular, em função dos objectivos propostos, com incidência sobre os seguintes aspectos:

Proposta de evolução dos parâmetros financeiros relativos ao apoio à sensibilização e comunicação e à investigação e desenvolvimento;

Progresso da actividade realizada em relação aos objectivos propostos e às acções inseridas no caderno de encargos e no programa proposto no ano anterior;

Principais parâmetros financeiros do sistema de gestão;

Soluções técnicas e programas postos em prática em relação à sensibilização e informação dos vários intervenientes na gestão das pilhas e acumuladores, bem como às acções implementadas no âmbito da promoção da investigação e desenvolvimento, direccionadas para cada um dos segmentos abrangidos pelo âmbito da presente licença.

15.3 — Até ao dia 31 de Maio seguinte à entrega do relatório, a Agência Portuguesa do Ambiente emite parecer sobre o mesmo, avaliando, designadamente, o cumprimento dos objectivos a que a titular se encontra adstrita e formulando recomendações a que a titular deve dar cumprimento, tendo em conta os requisitos da presente licença e a legislação aplicável.

15.4 — A informação constante do relatório, uma vez apreciada pela APA, deve ser divulgada pela titular sem restrições, sem prejuízo da legislação aplicável em matéria de confidencialidade e protecção de dados.

15.5 — A titular deve dar cumprimento ao disposto no n.º 2 da Cláusula 10.ª, a partir de 1 de Janeiro de 2010, e proceder ao envio trimestral dos indicadores de desempenho, devidamente actualizados, até ao final do mês seguinte ao trimestre a que se reportam.

16 — Obrigações específicas de informação

16.1 — A titular deve remeter à Agência Portuguesa do Ambiente cópia da minuta dos contratos celebrados com os produtores aderentes ao sistema integrado e com os centros de recepção e operadores de gestão de resíduos, bem como a lista das entidades com quem celebrou esses contratos, na data da disponibilização trimestral dos indicadores de desempenho.

16.2 — As cópias dos contratos devem ser acompanhadas dos procedimentos de articulação entre a actividade da titular e as actividades dos operadores de gestão de resíduos, quando estes não constem do clausulado contratual.

16.3 — Complementarmente, a titular deve providenciar junto da Agência Portuguesa do Ambiente a sua inscrição e registo no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos da legislação em vigor.

202790801

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 1179/2010

Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Ciências Geofísicas

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 11 de Setembro de 2009 (Aviso n.º 15935/2009), na BEP de 14 de Setembro de 2009 (Código de Oferta n.º 0E200909/0407), no Jornal de Expansão Nacional "Diário de Notícias" em 18 de Setembro de 2009 e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Nome: João Miguel Oliveira Martins — 18,39 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 23 de Dezembro de 2009 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 13 de Janeiro de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo,* Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

202788761

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Despacho n.º 1263/2010

Por meu Despacho de 9 de Novembro de 2009, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de vigilante da natureza de 1.ª classe, os trabalhadores do Mapa de Pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., Vítor Manuel de Sousa Cordeiro, Edmêa Teresa Reis da Silva, José Joaquim Soares e Adelino Adrião Melo Caravela, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

A modalidade de nomeação é definitiva, nos termos da legislação vigente à data de abertura do concurso, transitando para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme o disposto no artº17 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

De acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, ficarão posicionados no escalão 1, índice 254, os trabalhadores Vítor Manuel de Sousa Cordeiro e Edmêa Teresa Reis da Silva e no escalão 3, índice 285, os trabalhadores José Joaquim Soares e Adelino Adrião Melo Caravela.

9 de Novembro de 2009. — A Presidente, *Teresa Fidélis.*

202790575

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 1180/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., na carreira geral de técnico superior, para desenvolvimento de actividades na área do serviço social, aberto pelo Aviso n.º 8206/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2009:

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Cláudia Margarida Martins	19,86
2	Paula Alexandra Rita	19,86
3	Bruno Filipe Duarte	19,69
4	Elisabete Sambuci	19,69
5	Ana Sofia Gonçalves Nuno	19,56
6	Mª Cristina Rodrigues	19,56
7	Ana Maria Peixoto Ferreira	19,39
8	Sandra Isabel Queirós	19,39
9	Sandra Isabel Silva Garcia	19,39
10	Ana Sofia Longle Faustino	19,39
11	Carla Sofia Leão Constantino	17,67
12	Jorge Manuel Leitão Ferreira	16,71
13	Ana Sofia Nunes Afonso	16,64
14	Marta Xavier Fernandes	16,64
15	Myrna Mendes	16,47
16	Sofia Antunes Júdice da Costa	16,47
17	Magda Nunes Silva	16,04
18	Alexandra Brito Mestre	15,87
19	Alexandra Isabel Russo Silvestre	15,87
20	Ana Rita Marques Moreira	15,78
21	Carla Marisa Albuquerque	15,74
22	Maria João Mourão Rosa Pedro	15,57
23	Patrícia Lhano Iglésias	15,57
24	Ana Cristina Bezelga Branco	15,27
24	Eduarda Sofia S. Afonso Correia	14,97
26	Elisabete Santos Coelho	14,67
27	Ana Margarida Medeiros Faria	14,67
28	Isabel Filipa Martins Azevedo	14,67

Candidatos excluídos	Motivo
Adalgisa Alexandra Cardoso Monteiro	*a*)
Adriana Isabel Carvalho Azevedo	*b*)
Alda Raquel dos Santos Parreira	*b*)
Alejandra Maria de Almeida Santos	*a*)
Alexandra Abrantes Moreira Baptista Cunha	*a*)
Alexandra Cristina Tábuas Martins Nilha	*a*)
Alexandra Maria Alvarez Tavares	*a*)
Alexandra Maria Leal de Oliveira	*a*)
Ana Raquel Lança	*b*)
Ana Alexandra Pacheco	*a*)
Ana Andreia Ribeiro Dias	*a*)
Ana Carina Gomes Rodrigues	*a*)
Ana Carina Moniz Fernandes	*b*)
Ana Catarina Almeida	*a*)
Ana Catarina Calado	*a*)
Ana Catarina de Oliveira Tavares	*a*)
Ana Cláudia Candeias Ribeiro Bravo	*a*)
Ana Cláudia Dias Ribeiro	*a*)
Ana Cláudia Lopes Santos	*a*)
Ana Conceição Marques	*a*)
Ana Cristina de Jesus Lino	*a*)
Ana Cristina Mateus Barata	*a*)
Ana Cristina Monchique	*a*)
Ana Cristina Morais do Nascimento	*a*)
Ana Cristina Rodrigues Monteiro	*b*)
Ana Cristina Videira Varela	*b*)
Ana Cristina Violante Lageira	*b*)
Ana Elisabete Martins Clemente Borges	*b*)
Ana Elisabete Prata Cruz	*a*)
Ana Filipa dos Santos Carvalho	*a*)
Ana Filipa Ferreira da Silva	*a*)
Ana Filipa Figueiredo Costa	*a*)
Ana Filipa Garcia Pais Silva	*a*)
Ana Filipa Simões Silva	*a*)
Ana Francisca Gordinho da Rocha	*a*)
Ana Gonçalves Pires	*a*)
Ana Isabel Branco	*a*)
Ana Isabel Coutinho Figueiredo	*b*)
Ana Isabel Gonçalves Felizardo	*a*)
Ana Isabel Rufino Simão	*a*)
Ana Isabel Silva Martins	*a*)
Ana Lúcia Salvador e Fernandes	*a*)
Ana Lúcia Torrado Nunes	*a*)
Ana Mafalda Rico Mamede	*a*)
Ana Margarida Aguiar Franco da Fonseca	*a*)
Ana Margarida Antunes	*a*)
Ana Margarida Barbas Martins	*a*)
Ana Margarida Caldeta Guerreiro Silva	*a*)
Ana Margarida Fernandes	*a*)
Ana Margarida Ferreira Pinto	*a*)
Ana Margarida Lopes	*a*)
Ana Margarida Mateiro	*a*)
Ana Margarida Mexia	*a*)
Ana Margarida Sutre Cerdeira	*a*)
Ana Margarida Vargas Baião	*b*)
Ana Margarida Vieira	*a*)
Ana Maria Cerejo Roque	*a*)
Ana Maria da Silva Moreira	*a*)
Ana Maria Pinto Pereira	*c*)
Ana Oliveira Sobral Cid	*a*)
Ana Patrícia Gomes de Carvalho	*a*)